



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br)

E-mail: [Slc@taruma.sp.leg.br](mailto:Slc@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

## AUTÓGRAFO Nº. 71/2021

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 63/2021, do Poder Executivo, que:

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

***FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:***

**Art. 1º.** - Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal n.º 1.272/2017, de 12 de dezembro de 2017 e aos Anexos IV e V da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal n.º 1.456, de 09 de junho 2020, Lei Municipal n.º 1.466, de 11 de novembro de 2020 (LOA-2021), os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º.** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

**Art. 3º.** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de **R\$ 210.100,00 (duzentos e dez mil e cem reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.02.00	Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0001.2104	Recursos Humanos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.03.00	Secret. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Serv.	
15.452.0010.1118	Aquisição de Triturador de Galhos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte Recurso 2)	200.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>210.100,00</b>

**Art. 4º.** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

## Transparência a serviço da população

<b>02.00.00</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.03.00</b>	<b>Secret. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Serv.</b>	
04.122.0001.2005	Administração – Agro – Obras	
3.3.90.30 (127)	Material de Consumo	2.027,00
3.3.90.39 (129)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.518,00
4.4.90.52 (130)	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
04.122.0021.2175	Gestão e Manutenção de Frota	
3.3.90.30 (136)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 (138)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
4.4.90.52 (139)	Equipamentos e Material Permanente	198.455,00
15.452.0007.2007	Manutenção Urbana	
3.3.90.30 (158)	Material de Consumo	40.000,00
18.541.0008.1110	Aquisição de Pá Carregadeira	
4.4.90.52 (936)	Equipamentos e Material Permanente ( <b>Fonte Recurso 2</b> )	150.000,00
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.301.0027.2142	Manutenção da Frota – CRTS	
3.3.90.39 (711)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>490.000,00</b>

**Art. 5º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes:

**I – ANULAÇÃO PARCIAL** de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 350.100,00** (trezentos e cinquenta mil e cem reais), das seguintes rubricas de despesas:

<b>02.00.00</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.02.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Governo</b>	
04.122.0001.2104	Recursos Humanos	
3.3.90.39 (055)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>02.03.00</b>	<b>Secret. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Serv.</b>	
04.122.0001.2005	Administração – Agro – Obras	
3.1.90.11 (121)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.100,00
04.122.0021.2175	Gestão e Manutenção de Frota	
3.1.90.11 (131)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
3.1.90.16 (133)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.14 (135)	Diárias – Pessoal Civil	7.000,00